



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONCORRÊNCIA N° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6362/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 007/2022.

No dia 02 de setembro de 2022, no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	PRESIDENTE DA CCL	406/2022 - GAB	7087-1	EFETIVO(A)
WANDERSON ARAÚJO DA SILVA	MEMBRO DA CCL	406/2022 - GAB	18785-6	EFETIVO(A)
ISAEEL BAIMA	MEMBRO DA CCL	406/2022 - GAB	18615-8	COMISSIONADO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação:

Modalidade/nº:	CONCORRÊNCIA N° 007/2022
Tipo	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTENÇÃO DE EROSIÃO COM SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (PARTE 01) E RECUPERAÇÃO DE ÁREA AFETADA POR EROSIÃO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
CESAR NILDO COSTA LIMA	0131692919999 SESC MA	917.884.203-49	OUVINTE



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença da presidente e dos membros da Comissão Central de Licitação, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

A presidente solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública e informou ainda que a sessão estava sendo gravada.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI	23.579.268/0001-25	AVENIDA SIMPLICIO MOREIRA, 2003, CENTRO, CEP 65.922-000, JOAO LISBOA, MA

Dando continuidade, a presidente da CCL solicitou aos representantes das empresas participantes e aos membros da CCL que conferissem a inviolabilidade dos envelopes, o que foi feito. Logo em seguida a presidente da CCL, passou a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e solicitou aos representantes das empresas participantes e aos membros da equipe de CCL que rubricassem todas as propostas, o que foi feito. Segue abaixo o valor global de cada proposta:

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
ATTACK CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 3.152.286,67
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.346.581,19
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	R\$ 4.475.417,03
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	R\$ 4.732.092,10
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.751.194,21

A presidente indagou ao licitante presente se teria alguma alegação em relação as Propostas de preços, aberta a palavra o licitante proferiu as seguintes alegações:

Solicita comprovação de exequibilidade da proposta da empresa ATTACK CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pois apresenta desconto superior 30%, com fundamento no item 12.6.2 do edital, o BDI não obedece os parâmetros do Acórdão 2622/2013 TCU, conforme item 9.2.5 do edital, descumpriu o item 9.4.1 não apresentando assinatura do responsável técnico na proposta, e não apresentou os encargos sociais.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Em relação CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA alega que planilha de custos unitário não apresenta composição para os seguintes itens: 4.3,9.4,9.12 e 10.6; a planilha de encargos sociais não condiz com empresa optante do Simples Nacional, com fundamento no item 9.2.6.2 do edital; o BDI não obedece aos parâmetros do Acordão 2622/2013 TCU, conforme item 9.2.5 do edital, a empresa adotou orçamento desonerado, no entanto à composição do BDI não fora incluído a CPRB.

Sobre a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA alega que o BDI não obedece aos parâmetros do Acordão 2622/2013 TCU; a empresa adotou orçamento desonerado, no entanto à composição do BDI não fora incluído a CPRB; descumpriu o item 9.4.1 não apresentando assinatura do representante legal na proposta; a planilha de encargos sociais não condiz com empresa optante do Simples Nacional;

No que diz respeito a empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA alega que os custos unitário não apresenta composição para os seguintes itens: 4.3,9.4,9.12 e 10.6; a planilha de encargos sociais não condiz com empresa optante do Simples Nacional, com fundamento no item 9.2.6.2 do edital; o BDI não obedece aos parâmetros do Acordão 2622/2013 TCU, conforme item 9.2.5 do edital, a empresa adotou orçamento desonerado, no entanto à composição do BDI não fora incluído a CPRB e descumpriu o item 9.4.1 não apresentando assinatura do responsável técnico na proposta, e não apresentou os encargos sociais.

As propostas de preços serão submetidas à análise do setor de engenharia deste poder executivo, que emitirá parecer técnico a respeito da adequação desta às especificações constantes no Projeto Básico e no Edital do certame. Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata para fins de divulgação desta, no sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, a presidente encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pela presidente, membros da CCL e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, as 10:45(dez horas e quarenta e cinco minutos) do dia 02 de setembro de 2022.

SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

WANDERSON ARAUJO DA SILVA
MEMBRO DA CCL

ISRAEL BAIMA
MEMBRO DA CCL

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI
LINDSON LEITÃO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CESAR MILDO COSTA LIMA
OUVINTE